EDITAL Nº 121/2026-PROECE UFMS

Programa Escola de Artes da UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas no Programa Institucional Escola de Artes da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Ofertar vagas nos cursos, oficinas e atividades formativas nas linguagens de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música do Programa Escola de Artes da UFMS, ação institucional permanente de formação, extensão e difusão cultural, estruturada a partir das linguagens artísticas e orientada pela articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de ampliar o acesso à formação artística, promover experiências estéticas e fortalecer o papel da universidade pública na democratização do acesso à cultura, atendendo à comunidade universitária e à comunidade externa.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	10/03/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://escoladeartes.ufms.br/	10/03/2026
Registro e submissão da inscrição neste Edital.	De 10 a 16/03/2026
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa semestral	De 10 a 13/03/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no site e Boletim Oficial da UFMS.	17/03/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	18/03/2026
Divulgação e homologação do resultado final no site e no Boletim Oficial da UFMS.	20/03/2026
Aula inaugural	21/03/2026

3. DAS VAGAS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 360

3.1. O presente Edital visa ao preenchimento de vagas para ingresso no Programa Escola de Artes da UFMS, conforme quantitativos, turmas, horários, requisitos e demais informações constantes dos Anexos I, II e III.

3.2. Serão ofertadas 1.100 (mil e cem) vagas para o primeiro semestre de 2026, distribuídas entre as linguagens de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música, na forma dos anexos I, II e III.

3.3. O preenchimento das vagas observará:

I - a ordem cronológica de inscrição confirmada, no caso das vagas pagas;

II - os critérios específicos de isenção previstos no item 5 deste Edital; e

III - os quantitativos de vagas fixados para cada turma nos anexos.

3.4. Para cada curso ou turma ofertada, será cobrada taxa única semestral no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observadas as hipóteses de isenção previstas neste Edital.

3.5. A taxa única semestral será utilizada para a manutenção das atividades do Programa, abrangendo custos operacionais, materiais de apoio, estruturação das aulas e, quando cabíveis, bolsas de apoio, observadas as normas institucionais aplicáveis.

3.6. A taxa única semestral não será devolvida em caso de desistência, abandono, trancamento ou desligamento do participante, ressalvadas as hipóteses de cancelamento da oferta pela Administração ou outras situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela UFMS.

3.7. A Coordenação do Programa poderá, conforme disponibilidade pedagógica, docente, orçamentária e de infraestrutura, ofertar turmas ou horários adicionais para atendimento de lista de espera.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site escoladeartes.ufms.br, observado o prazo fixado no cronograma.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, indicar a turma pretendida e anexar, quando for o caso, a documentação exigida para solicitação de isenção da taxa semestral.

4.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato não contemplado com isenção deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa única semestral, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.4. A GRU deverá ser paga no dia de sua emissão. A ausência de compensação/comprovação do pagamento da GRU no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua emissão, implicará o cancelamento da inscrição, exceto nos casos de isenção deferida.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O presente Edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), abrangendo os 17 objetivos globais, com destaque para o ODS 4, que visa assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, e para o ODS 18, incorporado pelo Brasil.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 361

4.8. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco fora do prazo previsto no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de ordem técnica, indisponibilidade de rede, congestionamento de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados pelo candidato.

4.10. A prestação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição, ou da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS ISENÇÕES

5.1. Poderão concorrer às vagas com isenção da taxa única semestral os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes condições:

I - estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME), com validação pela respectiva rede; e

II - estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFMS que possuam registro ativo no CadÚnico e renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo vigente.

5.2. Os quantitativos de vagas destinadas à isenção em cada turma constam nos Anexos I, II e III deste Edital.

5.3. Para solicitação da isenção, o candidato deverá, no período previsto no cronograma:

I - realizar a inscrição na turma pretendida; e

II - se estudante da REME, anexar declaração ou atestado de matrícula emitido no ano de 2026.

III - se estudante da UFMS, possuir comprovante CadÚnico, devidamente registrado no perfil do estudante no Sistema Acadêmico - SISCAD.

5.4. A classificação dos pedidos de isenção observará a ordem cronológica de inscrição, o atendimento aos requisitos documentais e o número de vagas reservadas em cada turma.

5.5. Na hipótese de o número de solicitações de isenção superar o quantitativo de vagas reservadas para a turma, os candidatos excedentes comporão lista de espera, válida durante o primeiro semestre letivo de 2026.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados em edital específico no portal da Proece (https://proece.ufms.br/), no site da Escola de Artes (escoladeartes.ufms.br) e no Boletim Oficial da UFMS.

6.2. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado em edital específico, no endereço eletrônico https://escoladeartes.ufms.br, conforme cronograma previsto neste Edital.

6.3. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa única semestral até a data prevista no cronograma, observada a disponibilidade de vaga na turma pretendida.

6.4. Os recursos administrativos referentes ao resultado preliminar deverão ser encaminhados ao e-mail sepec.proece@ufms.br mediante formulário constante do Anexo IV, no prazo previsto no cronograma. Não serão consideradas, na análise dos recursos, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos contemplados com isenção será efetivada após o

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 362

deferimento do pedido, dispensado novo procedimento, salvo necessidade de complementação documental.

7.2. Para os candidatos não contemplados com isenção, a matrícula será confirmada após a compensação bancária do pagamento da taxa semestral, dispensada a apresentação de documentos adicionais, salvo quando expressamente solicitado pela Coordenação do Programa.

7.3. A confirmação da matrícula será encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.4. As aulas serão coletivas e ocorrerão nos locais informados nos Anexos I, II e III deste Edital.

7.5. O Programa Escola de Artes da UFMS reserva-se o direito de alterar horários, locais e organização das atividades ao longo do semestre, por razões didáticas, pedagógicas, logísticas ou institucionais, mediante comunicação prévia aos participantes, sempre que possível.

7.6. Os materiais, instrumentos, vestimentas e demais itens de uso individual necessários para o acompanhamento das atividades, quando não fornecidos pela UFMS, serão previamente informados pela coordenação ou pelo docente responsável.

8. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A execução deste Edital observará o calendário do primeiro semestre do Programa Escola de Artes da UFMS, compreendendo o período letivo definido pela Proece, com início e término conforme cronograma institucional divulgado aos participantes.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Integram este Edital, para todos os efeitos, os Anexos I, II, III e IV, bem como os atos complementares que venham a ser publicados pela Proece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail oficial do programa escoladeartes.proece@ufms.br.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 363

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 364

ANEXO I - ESCOLA DE ARTES VISUAIS

Edital nº 121/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Local	Vagas totais	Vagas isenção	Requisitos	Professor(a)
1	Desenho (Turma infantil)	Sábados, das 8h às 9h30	Bloco 8 - Artes visuais	15	4	Idade de 7 a 12 anos	Ester Rohr
2	Desenho (Turma Juvenil)	Sábados, das 10h às 11h30	Bloco 8 - Artes visuais	15	4	A partir de 13 anos	Ester Rohr
3	Cerâmica (Turma Adulto)	Sábado, das 8h às 9h30	Bloco 8 - Artes visuais	15	4	A partir de 18 anos	Cauê Azambuja
4	Cerâmica (Turma Adulto)	Sábados, das 9h45 às 11h45	Bloco 8 - Artes visuais	15	4	A partir de 18 anos	Cauê Azambuja
5	Pintura (Turma Juvenil)	Sábados, das 8h às 9h30	Bloco 8 - Artes visuais	15	4	Idade de 12 a 18 anos	Letícia Maidana
6	Pintura (Turma Adulto)	Sábados, das 10h às 11h30	Bloco 8 - Artes visuais	15	4	A partir de 18 anos	Letícia Maidana

Aulas da Escola de Artes Visuais:

Salas do Curso de Artes Visuais - Bloco 8

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 365

ANEXO II - ESCOLA DE DANÇA E TEATRO

Edital nº 121/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Local	Vagas totais	Vagas para isenção	Requisitos	Professor(a)
1	Ballet Infantil	Segundas-feiras, das 14h30 às 15h30	Studio Pulsart	20	4	Idade de 5 a 10 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
2	Ballet Infantil	Quintas-feiras, das 9h40 às 10h40	Studio Pulsart	20	4	Idade de 5 a 10 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
3	Ballet Juvenil	Quartas-feiras, das 15h às 16h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira	20	4	Idade de 11 a 15 anos	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari
4	Ballet Adulto Iniciante	Quartas-feiras, das 8h30 às 9h30	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira	20	4	Idade de 16 a 29 anos	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari
5	Ballet Adulto Iniciante	Quartas-feiras, das 14h às 15h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira	20	4	Idade de 16 a 29 anos	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari
6	Ballet Adulto Intermediário	Quartas-feiras, das 9h30 às 10h30	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira	20	4	Idade a partir de 16 anos Já ter experiência em ballet	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari
7	Ballet Adulto 30+	Segundas-feiras, das 17h às 18h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 30 anos	Emilly da Silva Ferreira
8	Dança Contemporânea Iniciante	Sábados das 14h às 15h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 12 anos	Apaulo Roberto Paim Lopes
9	Dança Contemporânea Intermediário	Sábados das 15h às 16h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 12 anos	Apaulo Roberto Paim Lopes
10	Dança do Ventre Iniciante I	Sextas-feiras, das 18h às 19h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 16 anos	Laura Helena Santanna Da Silva

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 366

11	Dança do Ventre Iniciante II	Sextas-feiras, das 17h às 18h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 16 anos Já ter experiência em dança do ventre	Laura Helena Santanna Da Silva
12	Danças Brasileiras Infantil	Sábados, das 16h às 17h	Studio Pulsart	20	4	Idade de 7 a 14 anos	Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa
13	Danças Brasileiras Jovens e Adultos	Sábados, das 17h às 18h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 15 anos	Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa
14	Jazz Infanto Juvenil	Segundas-feiras, das 15h30 às 16h30	Studio Pulsart	20	4	Idade de 7 a 12 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
15	Jazz Infanto Juvenil	Quintas-feiras, das 10h40 às 11h40	Studio Pulsart	20	4	Idade de 7 a 12 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
16	Jazz Adulto	Segundas-feiras, das 18h às 19h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 16 anos	Emilly da Silva Ferreira
17	Dança K-pop infantil	Quartas-feiras, das 16h às 17h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 6 a 13 anos	Nicoly Riquelme Dos Santos
18	Dança K-pop Adulto	Quartas-feiras, das 17h às 18h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 14 anos	Nicoly Riquelme Dos Santos
19	Danças Urbanas Infantil	Terças-feiras, das 15h às 16h	Studio Pulsart	20	4	Idade de 7 a 11 anos	Dayani Freitas Oliveira
20	Danças Urbanas Juvenil	Quartas-feiras, das 14h às 15h	Studio Pulsart	20	4	Idade de 12 a 17 anos	Dayani Freitas Oliveira
21	Danças Urbanas Adultos	Quartas-feiras, das 15h às 16h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 18 anos	Dayani Freitas Oliveira
22	Danças Urbanas Adultos	Quinta-feiras, das 19h às 20h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 18 anos	Dayani Freitas Oliveira
23	Ritmos Turma 1	Terças-feiras, das 19h às 20h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 14 anos	Clever Mattos Franco Filho
24	Ritmos Turma 2	Quartas-feiras, das 18h às 19h	Studio Pulsart	20	4	Idade a partir de 14 anos	Clever Mattos Franco Filho

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 367

25	Curso Livre de Teatro - Juvenil	Sábados, das 14h às 16h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira	10	2	Idade de 14 a 17 anos	Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira
26	Curso Livre de Teatro - Adulto	Sábados, das 16h às 18h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira	10	2	Idade a partir de 18 anos	Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira

Aulas da Escola de Dança:

Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira: https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7

Studio Pulsarte (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 368

ANEXO III - ESCOLA DE MÚSICA

Edital nº 121/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dias e Horários	Local	Vagas totais	Vagas isenção	Requisitos	Professor
1	Violino Iniciação infantil	Segundas-feiras, das 14h30 às 15h40	Auditório Luis Felipe Oliveira/Curso de Música da UFMS	20	4	1. Possuir o instrumento; e 2. Faixa etária: 8-15 anos.	Edison Verbisck
2	Violino Iniciação jovens e adultos	Segundas-feiras, das 14h30 às 15h40	Auditório Luis Felipe Oliveira/Curso de Música da UFMS	20	4	1. Possuir o instrumento; 2. Faixa etária: a partir de 16 anos.	Edison Verbisck
3	Violino Intermediário	Segundas-feiras, das 15h40 às 16h50	Auditório Luis Felipe Oliveira/Curso de Música da UFMS	20	4	1. Ter cursado aulas de violino por um ano ou a critério do professor; e 2. possuir o instrumento.	Edison Verbisck
4	Violino Avançado	Segundas-feiras, das 16h50 às 18h00	Auditório Luis Felipe Oliveira/Curso de Música da UFMS	20	4	1. Ter cursado aulas de violino por dois anos ou a critério do professor; e 2. possuir o instrumento.	Edison Verbisck
5	Violão Iniciação I e II	Sábados, das 8h15 às 9h30	Curso de Música	12	2	1. Ter idade igual ou superior a 10 anos; e 2. possuir o instrumento	Marcelo Fernandes
6	Violão Iniciação I e II	Sábados, das 8h15 às 9h30	Curso de Música	12	2	1. Ter idade igual ou superior a 10 anos; e 2. possuir o instrumento.	Marcelo Fernandes
						1. Ter idade	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 369

7	Violão Iniciação I e II	Sábados, das 8h15 às 9h30	Curso de Música	12	2	igual ou superior a 10 anos; e 2. possuir o instrumento.	Evandro Dotto
8	Violão Intermediário	Sábados, das 9h30 às 10h45	Curso de Música	12	2	1. Ter idade igual ou superior a 10 anos; 2. possuir o instrumento; e 3. saber leitura de partitura.	Evandro Dotto
9	Violão Iniciação I	Sábados, das 10h15 às 11h30	Curso de Música	12	2	1. Ter idade igual ou superior a 10 anos; e 2. possuir o instrumento.	Marcelo Fernandes
10	Violão Intermediário	Sábados, das 11h30 às 12h45	Curso de Música	12	2	1. Ter idade igual ou superior a 10 anos; 2. possuir o instrumento; e 3. ter noções básicas de execução ao violão.	Marcelo Fernandes
11	Violão Solista Iniciante	Sábados, das 14h15 às 15h30	Curso de Música	12	2	1. Ter idade igual ou superior a 10 anos; 2. possuir o instrumento; e 3. ter noções intermediárias de execução ao violão.	Marcelo Fernandes
12	Violão Iniciação I	Terças-feiras, das 17h30 às 18h45	Curso de Música	12	2	1. Ter idade igual ou superior a 10 anos; e 2. possuir o instrumento.	Marcelo Fernandes
		Sextas-				1. Ter idade igual ou	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 170

13	Violão Iniciação I	feiras, das 17h30 às 18h45	Curso de Música	12	2	superior a 10 anos; e 2. possuir o instrumento.	Marcelo Fernandes
14	Violão iniciação I	Sábados, das 13h15 às 14h30	Sala 2 do curso de Música/Faalc	10	2	*Idade a partir de 12 anos; e *possuir o instrumento.	Joel Carlos da Silva Viana Mendes
15	Violão Iniciação I	Sábados, das 10h45 às 12h	Auditório Luis Felipe Oliveira	10	2	*Idade a partir de 10 anos possuir instrumento	Marcelo Fernandes
16	Viola Caipira Iniciação I Rudimentos da viola; Acordes básicos; Ritmos clássicos; e Princípios de leitura na partitura.	Sábados, das 13h15 às 15h30	Sala 4 do curso de Música/Faalc	10	2	1. Idade a partir de 12 anos; e 2. possuir o instrumento.	Joel Carlos da Silva Viana Mendes
17	Flauta Doce Iniciação I Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias simples; Noções de ritmo e afinação.	Sábados, das 8h15 às 9h30	Curso de Música/Faalc - Sala 3	20	4	1. Idade de 7 a 12 anos; e 2. possuir o instrumento.	Kemer de Almeida
18	Flauta Doce Iniciação II Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias; Noções de ritmo e afinação; Peças executadas em conjunto, a duas e três	Sábados, das 9h30 às 10h45	Curso de Música/Faalc - Sala 3	20	4	1. Idade a partir de 8 anos; 2. ter leitura de partitura de flauta doce ou ter sido alunos da Escola de Música da UFMS no ano de 2025; e 3. possuir o	Kemer de Almeida

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 171

	vozes					instrumento.	
19	Flauta transversal Nível I Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias simples; Noções de ritmo e afinação.	Sábados, das 10h45 às 12h	Curso de Música/Faalc - Sala 3	10	2	1. Idade a partir de 12 anos; 2. ter leitura de partitura na flauta doce ou ter sido alunos da Escola de Música da UFMS no ano de 2024; e 3. possuir o instrumento.	Kemer de Almeida
20	Clarinete / Clarone Intermediário e Avançado - Respiração, técnica e sonoridade do Clarinete/ Clarone	Sextas-feiras, das 18h às 19h15	Curso de Música/Faalc	10	2	1. Tocar Clarinete; e 2. possuir o instrumento.	Hudson Campos
21	Clarinete e clarone iniciação	Sextas-feiras, das 19h15 às 20h30	Curso de Música/Faalc	10	2	1. Possuir o instrumento.	Hudson Campos
22	Instrumentos de teclado Iniciação	Segundas-feiras, das 14h20 às 15h40	Curso de Música - Sala de Ensaios	6	1	1. Idade a partir de 10 anos; e 2. possuir um instrumento de teclado para praticar fora do horário da aula.	Edison Verbisck
23	Instrumentos de teclado Iniciação	Segundas-feiras, das 17h10 às 18h20	Curso de Música - Sala de Ensaios	6	1	1. Idade a partir de 10 anos; 2. possuir um instrumento de teclado para praticar fora do horário da aula.	Edison Verbisck
	PCIU Grupo New (iniciante) Princípios de	Sextas-feiras, das	Auditório Luis			Idade entre 8	Ana L... Cla...

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 172

24	técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 2 e 3 vozes	18h30 às 19h30	Felipe Oliveira	30	6	e 12 anos.	Gaborim
25	PCIU Grupo Alfa (avançado) Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 2 e 3 vozes.	Sextas-feiras, das 18h30 às 19h30	Auditório Luis Felipe Oliveira	40	8	Idade entre 13 e 18 anos.	Ana Lúcia Gaborim
26	Coro Cantemus Único Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 3 e 4 vozes.	Quartas-feiras, das 18h30 às 20h30	Auditório Luis Felipe Oliveira	10 vagas para vozes masculinas	3	1. Ter mais de 18 anos e experiência como cantor amador em corais, grupos de louvor, entre outros espaços de prática vocal em conjunto; e 2. ter noções de leitura musical (partitura).	Ana Lúcia Gaborim
27	Coro Cantemus Único Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 3 e 4 vozes	Quartas-feiras, das 18h30 às 20h30	Auditório Luis Felipe Oliveira	20 vagas para vozes femininas	4	1. Ter mais de 18 anos e experiência como cantor amador em corais, grupos de louvor, entre outros espaços de prática vocal em conjunto; e 2. ter noções de leitura musical (partitura).	Ana Lúcia Gaborim
28	Preparação Teórica para Vestibulares de Música - Módulo 1	Terças-feiras, das 18h45 às 20h	Curso de Música	10	2	Possuir prática em instrumentos melódicos ou harmônicos	Marcelo Fernandes

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 173

Aulas da Escola de Música:

Salas do curso de Música - Faalc/UFMS: https://maps.app.goo.gl/B2n6Dw3esXyN7tyM9

Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira: https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 174

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital nº 121/2026-Proece/UFMS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, publicado no Edital nº XX - PROECE/UFMS, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº ____.____.____-___, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

__ de _____ de 2026, Campo Grande/MS.

Assinatura: _____

Campo Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2026, às 22:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6272562** e o código CRC **54ABA2EE**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 175

Referência: Processo nº 23104.005617/2026-04 SEI nº 6272562

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 176